



AUTORIDADE MUNICIPAL DE
MANATUTO



PRESIDENTE DA AUTORIDADE DO MUNICÍPIO DE
MANATUTO

AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MANATUTO

N.º Ref: S.7./PAM-MNTT/ V/2025

Considerando o *Diploma Ministerial N.º 72/2024, 11 de Dezembro* relativamente a Estruturas de formulação e de aprovação o manual de Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM), assim nos termos do *artigo 6.º* do diploma ministerial supracitado determino:

1. Criação da Comissão de Serviço

Fica constituída a Comissão de Serviço para a Elaboração do Manual do Plano de Desenvolvimento Municipal, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à elaboração do manual;
- b) Promover consultas públicas e reuniões técnicas com os setores relevantes;
- c) Garantir a integração das políticas nacionais e municipais no manual;
- d) Apresentar a versão preliminar e final do manual para apreciação e aprovação nas reuniões do Conselho Coordenação Municipal e Conselho Consultivo Municipal.

2. Composição da Comissão

A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Coordenador** : Diretor Agência Planeamento Municipal
- **Secretário** : Diretor Serviço Municipal SMASA
- **Membros** :
 1. Diretor Serviço municipal de Finanças;
 2. Diretor Serviço municipal de Recursos Humanos;
 3. Diretor Serviço municipal de Património e Logística;
 4. Diretor Serviço municipal de Aprovezimento;
 5. Diretor Serviço municipal de Agência Fiscalização;
 6. Diretor Serviço municipal de PNDS;
 7. Diretor Serviço municipal de PDIM;
 8. Diretor Serviço municipal de Saúde;
 9. Diretor Serviço municipal de Gestão Mercado e Turismo;
 10. Diretor Serviço municipal de Proteção civil e Gestão Desastre Natural;
 11. Diretor Serviço municipal de Ação Social;
 12. Diretor Serviço municipal de Educação;

13. Diretor Serviço municipal de Segurança Alimentar;
14. Diretor Serviço municipal de Registo Notariado e Serviço Cadastral;
15. Diretor Serviço municipal de Obras Pública;
16. Diretor Serviço municipal de Agricultura;
17. Diretor Serviço municipal de ONG's Suco;
18. Diretor Delegação Territorial Terras e Propriedades;
19. Diretor Delegação Territorial STAE;
20. Diretor Delegação Territorial SEFOPE;
21. Diretor Delegação Territorial SERVE;
22. Diretor Delegação Territorial Estatística;
23. Diretor Delegação Territorial CNE;
24. Diretor Delegação Territorial Floresta;
25. Diretor Delegação Territorial Pescas;
26. Diretor Delegação Territorial Centro de Ação Social;
27. Diretor Delegação Territorial Pecuaria;
28. Diretor Delegação Territorial MCI;
29. Diretor Delegação Territorial MTA;
30. Diretor Delegação Territorial (Ponto Focal) MJDAC- SEAC;
31. Diretor Delegação Territorial (Coordenador) SECOP;
32. Diretor Delegação Territorial BTL;
33. Diretor Delegação Territorial EDTL;
34. Asesor Governu Lokál (*Local Governance Adviser*) – PARTISIPA;
35. Comandante Autoridade de Proteção Civil Município Manatuto.

3. Prazos e Relatórios

- a) A comissão deverá apresentar o plano de trabalho detalhado no prazo de 1 meses após a publicação deste despacho.
- b) Relatórios de progresso deverão ser submetidos mensalmente ao Gabinete do Presidente da Autoridade Municipal.

4. Recursos e Apoio Técnico

A comissão terá o apoio técnico e administrativo necessário, disponibilizado pelos departamentos competentes, para a execução de suas funções.

5. Validade

Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até a conclusão das atividades da comissão.

Manatuto, 21 de Maio de 2025

(Luís Inácio Henrique Fernandes)
Presidente da

